

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONVÊNIO Nº 011/SMS. G/ 2018

PROCESSO SEI Nº 6018.2018/0015416-4

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Incluir Planilhas de Pactuação referentes à Programação constante do Termo Aditivo nº 01.2018.

DOTAÇÕES: 84.10.10.302.3003.4113.3390.3900.02
84.10.10.302.3003.2507.3390.3900.00

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, do outro lado, **REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA**, instituição de caráter civil de fins não lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Maestro Cardim, n.º 769, CEP n.º 01323-900, Liberdade, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 61.599.908/0001-58, inscrita no CREMESP sob nº 00250, com CNES nº 2080575, onde mantém o **HOSPITAL BP**, filial, e a unidade **BP HOSPITAL FILANTROPICO** localizada na Rua General Sócrates nº 145, Penha de França, inscrita com CNPJ/MF sob nº 61.599.908/0031-73 e no CREMESP sob nº 959914, com CNES 6984649, ambas as unidades situadas no Município de São Paulo, neste ato, representado por seu Diretor Presidente, **ASSIS AUGUSTO PIRES**, portador da cédula de identidade nº 1.585.286-6 e inscrito no CPF/MF n.º 194.901.518-15, e por seu Diretor Secretário- Geral, **MAURÍCIO BARDAUIL**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED] adiante designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 02/2019 ao Convênio nº 011/SMS. G/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto convalidar as Planilhas de Pactuação referentes à Programação constante do Termo Aditivo nº 01.2019.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO:"

Incluir no Caput desta CLAUSULA:

Por se tratar de Conveniada e Contratualizada, a forma de financiamento é na modalidade de orçamentação parcial composta por um valor pós-fixado e um valor pré-fixado. O repasse de recursos do valor prefixado (que engloba a produção ambulatorial e de internação de média complexidade mais os incentivos) fica condicionado ao cumprimento de metas quanti e qualitativas dispostas nas Planilhas de Pactuação. Os serviços são monitorados e avaliados por uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos Contratualizados, instituída por meio da Portaria SMS nº 928 de 24 de outubro de 2018, por meio de indicadores e metas pactuadas entre as Partes, com o intuito de promover a qualificação da assistência. As avaliações são quadrimestrais, ficando a CONVENIADA, obrigada a fornecer os documentos solicitados para a referida avaliação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

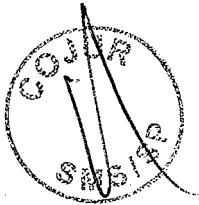
Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento, não ocorrendo alteração financeira.

CLÁUSULA QUARTA


Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, de de 2019.




EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


ASSIS AUGUSTO PIRES
DIRETOR PRESIDENTE

R. B. A PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
Assis Augusto Pires
Diretor Presidente

REAL E BENEMÉRITA ASSOC. PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA

R. B. A PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
Maurício Bardauil
Diretor Secretário Geral


MAURÍCIO BARDAUIL
DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL

REAL E BENEMÉRITA ASSOC. PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA

Confere mento sc'i

MARIA DE LOURDES NAVILLE
Secretária de Gestão Política Pública
RF: 633.232.3.01

TESTEMUNHAS:

